CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/24

Publicação Nº 6094184



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ANCHIETA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMRARA DE VEREADORES DE ANCHIETA/SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Complementar nº 038/2012, Lei Complementar nº 65/2017e Lei Complementar nº 113/2023, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Simplificado de Chamada Pública, destinado à contratação temporária de servidor(a) para o quadro da administração direta da Câmara Municipal de Anchieta, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

- A Câmara Municipal de Anchieta (SC) realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando:
- I a necessidade temporária de contratação de pessoal e do excepcional interesse público, previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 038/2011;
 - II o afastamento da profissional efetiva para investidura em cargo Comissionado;
 - III a falta de tempo hábil para eleger outra forma de seleção antes do período eleitoral;

IV an

IV - a necessidade da continuidade do serviço público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

- 1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 038/2012, Lei Complementar nº 65/2017 e Lei Complementar nº 113/2022 e demais legislações vigentes.
- 1.1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, executado pela Câmara Municipal de Anchieta, com endereço à Rua Vereador Geraldo Garlet, 01, centro, Anchieta-SC, fone (49)3653 0585 e site https://www.anchieta.sc.leg.br.

1

Rua Vereador Geraldo Garlet, nº 01- Centro- CEP 89970-000- Anchieta-SC- Fone (49)3653-0585 Email: camaradevereadoresanchieta@gmail.com – Site: www.anchieta.sc.leg.br





Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ANCHIETA

- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Câmara Municipal de Anchieta SC e no diário Oficial dos Municípios DOM/SC.
- 1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
- 1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- 1.1.6. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado pelo tempo que perdurar o afastamento da servidora efetiva.
- 1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.
- 1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de títulos e tempo de serviço.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

		QUAD	RO I		
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento Horas Semanais	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.098,54	20	Ensino Fundamental Completo	Títulos e Tempo de Serviço



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das <u>7h30min</u>, às <u>11h30min</u> e das <u>13 horas às 17 horas</u>, do dia <u>18 e 21 de junho de 2024</u>.
- 2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período das inscrições, em horário de expediente.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas;
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação da habilitação e tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.
- 2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.
- 3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas com sua respectiva pontuação serão publicados em documento afixado no Mural Público da Câmara Municipal de Anchieta SC, e no site https://www.anchieta.sc.leg.br e no Mural da Câmara Municipal de Anchieta/SC
- 3.3. O prazo para a interposição de recursos será dia <u>24 de junho de 2024 das 7h30min. às 11h30min,</u> na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA PROVA DE TITULOS

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, critério para apuração dos pontos:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. semestres	Valor do semestre	Total
Ensino Médio Completo			1
Frequência no ensino superior	3	1	3

- 4.1. Os pontos destinados aos títulos somente serão válidos com apresentação de declaração da Instituição de Ensino, Diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- 4.2. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).

3

Rua Vereador Geraldo Garlet, nº 01- Centro- CEP 89970-000- Anchieta-SC- Fone (49)3653-0585 Email: camaradevereadoresanchieta@gmail.com – Site: www.anchieta.sc.leg.br





Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ANCHIETA

- 4.3. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.
- 4.4. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 4.4.1. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.
- <u>4.5. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA</u> Valendo até **2,00 (dois)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total	
Auxiliar de Serviços Gerais	180	0,1	18	

- 4.5.1. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço o candidato deverá comprovar através de:
- 4.5.2. O valor de 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada mês de efetivo exercício de trabalho municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.
- 4.5.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **31 de maio de 2024.**
- 4.5.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.
- 4.5.5. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
- 4.5.6. Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.
- 4.5.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.
- 4.5.8. A certidão não poderá conter rasuras.
- 4.5.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência do servidor aposentado.
- 4.5.10. As cópias dos documentos para a prova de tempo de serviço, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sito à Rua Vereador Geraldo Garlet, nº 01, Centro, Anchieta SC, durante as inscrições, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

4

Rua Vereador Geraldo Garlet, nº 01- Centro- CEP 89970-000- Anchieta-SC- Fone (49)3653-0585 Email: camaradevereadoresanchieta@gmail.com – Site: www.anchieta.sc.leg.br





5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

- 5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver mais tempo de serviço; e
- b) O candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva pontuação.
- 6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal para julgamento da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/SC no dia 24 de junho de 2024 das 7h30min. às 11h30min.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será divulgado no dia **24 de junho de 2024**, a partir das 17 horas, no site: No site https://www.anchieta.sc.leg.br e no Mural da Câmara Municipal de Anchieta – SC.

8. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

- 8.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) Demais documentos solicitados previsto em Legislação Municipal.

5

Rua Vereador Geraldo Garlet, nº 01- Centro- CEP 89970-000- Anchieta-SC- Fone (49)3653-0585 Email: camaradevereadoresanchieta@gmail.com – Site: www.anchieta.sc.leg.br



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ANCHIETA

- 8.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.
- 8.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta SC.
- 8.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As publicações sobre a Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Câmara Municipal de Anchieta SC e no endereço eletrônico: No site https://www.anchieta.sc.leg.br e no Mural da Câmara Municipal de Anchieta/SC
- 9.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/SC.
- 9.3. O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 9.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Anchieta SC.
- 9.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II - Atribuições dos Cargos;

ANEXO III - Formulário de Prova de Título;

ANEXO IV - Formulário de Tempo de Experiência;

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 17 de junho de 2024.

MÁRIO LUIZ SIGNOR

Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta/SC

6





ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	17/06/2024	No site https://www.anchieta.sc.leg.br e no Mural da Câmara Municipal de Anchieta/SC
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Experiência.	18 e 21/06/2024	Na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta SC.
Publicação do Resultado Parcial	21/06/2024	O Resultado Parcial será publicado, a partir das 17h, no <i>site</i> : site <u>https://www.anchieta.sc.leg.br</u> e no Mural da Câmara Municipal de Anchieta/SC
Período para recursos	24/06/2024 das 8h às 11h30min.	Na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta SC.
Publicação do Resultado Final	24/06/2024	O Resultado Final será publicado, a partir das 17h, no <i>site</i> : site https://www.anchieta.sc.leg.br e no Mural da Câmara Municipal de Anchieta/SC



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME:		
DATA DE NASC:	/	SEXO: () Masc. () Fem.
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	
CEP:		TELEFONE:
EMAIL:		
CPF:		
RG:	ORG. EXP:	
Anchieta/SC,	de de 20	24.
	Assinatura do (a) Can	didato (a)

8



ANEXO III

Atribuições do cargo conforme Lei Complementar Nº 65/2017

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

Execução de trabalhos e serviços gerais de limpeza, de trabalhos braçais, manutenção e conservação entre as quais:

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral de edifícios, prédios, dependências, espanando, varrendo, lavando, encerrando e lustrando móveis e utensílios, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e manutenção;
- F Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os para conservá-los em condições de uso;
- Coletar o lixo depositado em lixeiros retirando-os para o local adequado acondicionando-os em sacos próprios para depósitos em lixeiras coleta ou incineração se for o caso;
- Preparar alimentos como: café, chás e outros, servindo-os aos demais, às autoridades e visitantes em horários predeterminados ou quando solicitados;
- Cuidar e procurar manter em bom estado os objetos e utensílios sob a guarda e responsabilidade e
 aqueles necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- Realizar o controle preventivo de proliferação de transmissores de doenças infecto contagiosas;
- Manter a limpeza dos acessos e monumentos instalados no pátio;
- Comunicar à chefia eventuais avarias no prédio e acessórios quando depender de reparos com mão de obra especializada;
- Monitoramento das transmissões das sessões do Legislativo pela Internet;
- Outras atribuições com afinidade as acima descritas.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

TURNO DE TRABALHO: Matutino ou Vespertino.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Completo



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024 FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome:			
Inscrição:			
Função:			
Declaro que recebi de seguintes documentos, para avaliação na com Processo Seletivo Simplificado 01/2024.			, os acordo com o
Títulos	Nº de Títulos	Valor do Titulo	Total
Total de títulos			
AVALIAÇÃO PELA DIRETORA GERA Os títulos relacionados, válidos para a p cópias entregues e foran	prova de títulos em	referência, somaram	a quantia de
Anchieta/SC, de		de 2024.	
Assinatura responsável recebimento	A	ssinatura do candidato	

10



ANEXO V

Nome:			
rome.			
Inscrição:			
Função:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Dodaro que recebi de			
Declaro que recebi de		a prova de	tempo de
Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Auxiliar de Serviços Gerais, Médico e Professor de Língua Portuguesa: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.	180	0,1	
AVALIAÇÃO PELA DIRETORA GERAL E CONTADOR DA Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência de cópias entregues e foram avaliados e totalizados e	a em referê	ncia, somarar	n a quantia
Anchieta (SC), de de 2	2024.		

Email: camaradevereadoresanchieta@gmail.com - Site: www.anchieta.sc.leg.br